

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/08/2021

Nº do empenho : 431/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
 Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000028

Dotação Inicial: 1.276.080,00  
 Suplementações: 0,00  
 Anulações: 0,00  
 Total ( A ) : 1.276.080,00

Empenhos anteriores : 513.334,16  
 Valor do empenho : 6.800,00  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total ( B ) : 520.134,16  
 Saldo ( A - B ) : 755.945,84

Credor: 1728 SERGIO RODRIGUES GONCALVES

Endereço: RUA SAO JOSE , 267

C.P.F.: 695.752.741-72

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 996469348

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021. REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :


Data :

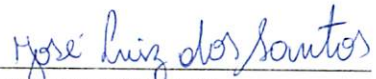
Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

  
 MANOEL MAZZUTI NETO  
 PRESIDENTE

  
 JOSE LUIZ DOS SANTOS  
 CONTADOR

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/08/2021

Nº da Liquidação: 480/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

|                     |          |                         |          |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 431/21   | Liquidações Anteriores: | 0,00     |
| Valor do empenho :  | 6.800,00 | Valor da liquidação:    | 5.000,00 |
| Valor Anulado:      | 0,00     | Valor Anulado:          | 0,00     |
| Total (A):          | 6.800,00 | Total (B):              | 5.000,00 |
|                     |          | Saldo (A - B):          | 1.800,00 |

Credor: 1728 SERGIO RODRIGUES GONCALVES

Endereço: RUA SAO JOSE , 267

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 695-752-741/72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

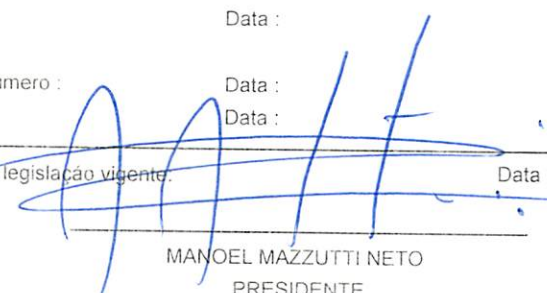
Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente.

Data : 09/08/2021

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/08/2021  
N. da Ordem : 601/21  
Parcial  
Processo :  
Nº AF/Ano:  
Vencimento : 09/08/2021C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83  
Município: Primavera do Leste

|                    |                            |  |
|--------------------|----------------------------|--|
| Órgão:             | 01                         | - CAMARA MUNICIPAL                                 |
| Unidade:           | 01.01                      | - CAMARA MUNICIPAL                                 |
| Funcional:         | 01.031.0063                | - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA |
| Projeto/Atividade: | 2.003                      | - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA                   |
| Elemento:          | 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 | - INDENIZACOES E RESTITUICOES                      |
| Cód. Detalham.:    | 0                          | - Ordinário  |
| Recurso:           | 0000                       | - Ordinário  |

|                     |          |                         |          |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 431      | Pagamentos anteriores : | 0,00     |
| Valor do empenho :  | 6.800,00 | Valor da ordem :        | 5.000,00 |
| Valor anulado :     | 0,00     | Valor Anulado:          | 0,00     |
| Total ( A ) :       | 6.800,00 | Total ( B ) :           | 5.000,00 |
|                     |          | Saldo ( A - B ) :       | 1.800,00 |

Credor: 1728 SERGIO RODRIGUES GONCALVES

Endereço: RUA SAO JOSE , 267

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 695.752.741-72

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

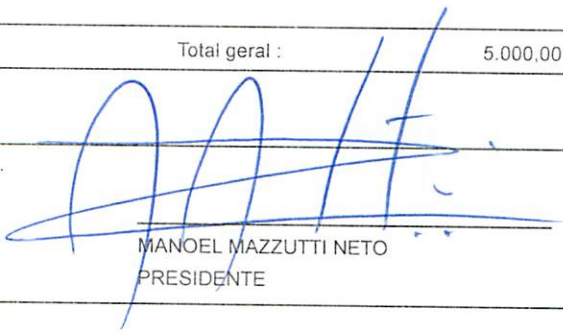
VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.000,00

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/08/2021.

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00      Liquido a pagar : 5.000,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

80903

5.000,00

Ordem de pagamento : Em 09/08/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 09/08/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.27  
5782705782 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 5577-8 - RUA PIRACICABA

CONTA: 22.708-0

FAVORECIDO: SERGIO RODRIGUES GONCALVES

CPF/CNPJ: 695.752.741-72

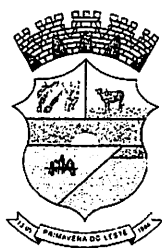
VALOR: R\$ 5.000,00

DEBITO EM: 09/08/2021

=====

DOCUMENTO: 080903

AUTENTICACAO SISBB: F.E93.D31.BB4.AFD.D1B



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021



PROTÓCOLO N°  
011970/2021

6 de agosto de 2021 07:32:11

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

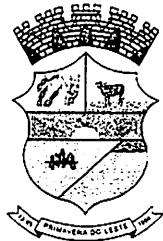
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Waxton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0

Tendo em vista a FUNDO CONS-  
tituição da ENTIDADE FUNDADA  
DE SUAS PARCELAS, A COLTA A DISTANÇA NO  
PVA. VISA A RESPONSABILIDADE PARA QUE FOSSE  
CONFORME CONSPT.

*[Handwritten signature]*  
PVA. VISA A RESPONSABILIDADE PARA QUE FOSSE  
CONFORME CONSPT.

Associação Nacional  
Presidente 2021/2022  
CPF: 357.044.701-49



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021



PROTOCOLO N°

011970/2021

6 de agosto de 2021 07:32:11

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

---

Av. Primavera, 300, Bairro Primavera II . CEP 78850-000

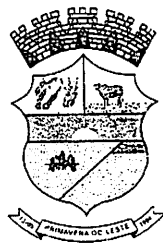
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Waxton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0







# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de julho de 2021, identificou-se as seguintes irregularidades graves abaixo:

1. Vereador Luiz Carlos Magalhães Silva: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que fez o uso de veículo próprio (gastos com combustível), entretanto, a Controladoria constatou que a atividade foi realizada com veículo oficial da Câmara Municipal. Também constatou que o vereador solicitou a concessão de 3 (três) diárias entre os dias 20/07 a 23/07, e as despesas legalmente

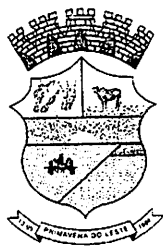
---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas  
de Lima  
Controlador interno  
CRC MT - 019554/O



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

indenizadas pelas diárias foram objetos de indenização no relatório de verba indenizatória. Ou seja, é explicitamente vedado a concessão de diária e sua indenização na forma verba indenizatória nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.285/2012.

Segundo o relatório de justificativa da verba indenizatória, foram solicitadas irregularmente as atividades do dia 20/07/2021 na cidade Dourados – MS, a atividade do dia 22/07/2021 na cidade de Dourados – MS e a atividade também do dia 22/07/2021 em Henviemas.

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que teve gastos com combustível e manutenção do veículo, entretanto, através do cruzamento de dados identificou que a atividade realizada foi com veículo oficial da Câmara Municipal.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme abaixo:

1. Vereador Luis Carlos Magalhães Silva: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 10 atividades  $((6.800/10) \times 4)$  das quais 4 estavam irregular, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 2.720,00.**

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 19 atividades  $((6.800/19) \times 1)$  das quais 1 atividade foi indevida, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 357,90.**

Já os demais requerimentos dos parlamentares atenderam as disposições elencadas no parágrafo artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatório no mês de julho de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

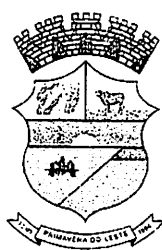
---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/J0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de julho de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado a título de verba indenizatória, os valores de R\$ 2.280,00, R\$ 4.642,10 aos vereadores Luis Carlos Magalhães Silva e Wellis Marcos Rosa Campos, respectivamente.

2 – que os vereadores evitem fazer relatórios padronizados, e que a descrição das despesas e suas atividades correspondam com a realidade, pois a lei é taxativa ao exigir os requisitos mínimos, entretanto nada impede o vereador de apresentar comprovantes de atividades e despesas com a finalidade de atestar o que é declarado.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de agosto de 2021.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROTOCOLO Nº

011912/2021

2 de agosto de 2021 09:15:33

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

|   |  |   |                 |
|---|--|---|-----------------|
| 1 - Nº DO REQUERIMENTO: 07/2021   |  | Mensal: JULHO/2021  |                 |
| EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,<br>Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal  |  |   |                 |
| Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.  |  |   |                 |
| 2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE  |  |   |                 |
| NOME DO PARLAMENTAR:  | SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES               |   |                 |
| PARTIDO POLÍTICO  | DEMOCRATAS - DEM                         |   |                 |
| CÉDULA DE IDENTIDADE  | 115.559-80 SSP - MT                      |   |                 |
| CPF   | 695.752.741-72                           |   |                 |
| 3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS   |  |   |                 |
| MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022  |  |   |                 |
| Manoel Mazzutti Neto<br>Presidente da Câmara  |  | Valdecir Alventino da Silva<br>Vice-Presidente                    |                 |
| Renato Cozanelli Junior<br>1º Secretário  |  | Vanessa Amui de Melo<br>2º Secretário                             |                 |
| 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO  |  |   |                 |
| Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal. |  |   |                 |
| 5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA   |  |   |                 |
| CONTABILIDADE   |  |   |                 |
| Dotação Orçamentária  | 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 | Existe suficiência de recursos financeiros                        | ( ) sim ( ) Não |
| CONTROLADORIA   |  |   |                 |
| Houve prestação de contas do mês anterior   | ( ) Sim ( ) Não                          | Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar                 | ( )             |
| Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011.   | ( ) Sim ( ) Não                          | Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre | ( ) Sim ( ) Não |

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 02 de Agosto de 2021.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES  
Vereador-DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Recebi o Requerimento N° 07/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 09 / 28 / 2021.

**Manoel Mazzutti Neto**  
Presidente da Câmara

**Renato Cozanelli Junior**  
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021.

**Manoel Mazzutti Neto**  
Presidente da Câmara

**Renato Cozanelli Junior**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROTOCOLO Nº  
011912/2021

2 de agosto de 2021 09:15:33

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JULHO DE 2021

**VEREADOR: SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES**

**VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JULHO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste – MT, também atender o chamado de moradores dos bairros para buscarmos melhorias nas sinalizações das ruas e avenidas e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

| DIA        | LOCAL                               | ASSUNTO  | DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                     |
|------------|-------------------------------------|--|--|
| 01/07/2021 | Distrito Industrial José de Alencar | Foi convidado a comparecer até o referido local para avaliar a questão da duplicação de uma via de acesso ao distrito.       | Uso de veículo particular e abastecimento. |
| 02/07/2021 | Assentamento Novo Progresso         | Estive no assentamento para conferir a finalização de obras de melhorias da pista de caminhada.                              | Uso de veículo particular.                 |
| 05/07/2021 | UPA                                 | Fui visitar e acompanhar o andamento dos trabalhos na unidade.   | Uso de veículo particular.                 |
| 06/07/2021 | Poxoréu                             | Estivemos reunidos com o Prefeito de Poxoréu para tratar das demandas dos assentamentos que fazem divisa com nosso município | Uso de veículo particular.                 |
| 07/07/2021 | Projeto Segunda Chance              | Estive em visita ao projeto para buscar informações sobre a distribuição das equipes de trabalho.                            | Uso de veículo particular.                 |
| 08/07/2021 | Cozinha Comunitária                 | Fui convidado para ir até a cozinha para ver a necessidade do aumento de servidores, devido o aumento dos trabalhos.         | Uso de veículo particular e abastecimento. |
| 09/07/2021 | PSF Poncho Verde                    | Estive em visita a unidade de saúde que recebe os casos suspeitos de Covid-19, pois  | Uso de veículo particular.                 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|            |   |  |  |
|------------|---|--|--|
|            |   | houve o aumento da demanda.  |  |
| 12/07/2021 | Prefeitura  | Estive em reunião com o executivo municipal para levar algumas demandas do município.  | Uso de veículo particular.                 |
| 13/07/2021 | Terceiro Milênio  | Também estive na unidade para verificar os atendimentos aos pacientes da Covid-19.   | Uso de veículo particular.                 |
| 14/07/2021 | Buritis   | Estive me visita a obra da praça que está sendo construída para uma avaliação sobre um parquinho adaptado naquele local.                     | Uso de veículo particular.                 |
| 15/07/2021 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente               | Estivemos reunidos com o secretário para discutir sobre algumas demandas do nosso município  | Uso de veículo particular e abastecimento. |
| 16/07/2021 | Setor de Habitação                                      | Fui até o setor para tratar sobre algumas reivindicações que recebi em meu gabinete.   | Uso de veículo particular.                 |
| 17/07/2021 | Feira Municipal   | Visitei a feira para atender algumas demandas dos feirantes e poder tratar com o executivo as necessidades apresentadas.                     | Uso de veículo particular.                 |
| 19/07/2021 | Bairro São Cristóvão                                    | Fui até a Av. Luisa Rebesquine onde os moradores solicitam sinalização e quebra-molas.   | Uso de veículo particular.                 |
| 20/07/2021 | Bairro Tuiuiu   | Através de solicitação dos moradores, fui até o referido bairro para atender as demandas dos moradores sobre a limpeza dos terrenos baldios. | Uso de veículo particular.                 |
| 24/07/2021 | Feira do Bairro Primavera III                           | Em visita aos feirantes para atender as demandas em relação a iluminação do local.   | Uso de veículo particular.                 |
| 26/07/2021 | Assentamento São Gabriel, Nova Aliança e Novo Progresso | Estive presente nos assentamentos, onde participei da entrega de cobertores, cestas básicas e perfuração de poços artesianos.                | Uso de veículo particular e abastecimento. |
| 30/07/2021 | Assentamento Primaverazinha                             | Estive no Assentamento para ver sobre a manutenção das   | Uso de veículo particular.                 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <b>estradas devido a volta as aulas.</b> |  |
|  |  |  |  |

## DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone e internet;
- Troca de óleo e revisão do veículo particular placa NUD – 8808 e despesas com propaganda e publicidade.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel, bem como com propaganda e publicidade.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de JULHO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 02 de agosto de 2021.

  
**SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES**  
VEREADOR – DEM